

Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7287 Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klavn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (Interino)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio de Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque

de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV - Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz 2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

IPMDC

· Atos do Presidente

· Atos do Presidente

· PODER LEGISLATIVO:

- PODER EXECUTIVO:
- · Atos do Secretário Municipal de Governo
- · Atos do Procurador Geral do Município · Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- · Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- · Atos do Secretário Municipal de Agricultura
- · Atos do Secretário Municipal de Educação
- · Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o <u>e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com</u>, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (<u>Boletim 6494 10 de janeiro 2018</u>). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 01-018/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 003/000306/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000306/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Na	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1630	05/04/2023	R\$ 15.700,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Cáxias, 05 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE OUQUE DE CAXIAS

DOUGLAS RHANIER/MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	003/000306/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	05/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1630, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000306/2023



CPL - Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO №: 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 014/000584/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 24 DE MAIO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações—End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 — Jardim Primavera — D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.ri.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

INFORMAÇÕES: equiperregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP №: 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 017/001090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EM ITENS) E CESTA BÁSICA, COM MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

DATA E HORA DO CERTAME: 22 de maio de 2023 às 14:30h.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.bt/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

BERNARDO BAZÍLIO Pregoeiro Municipal





AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/003024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ENGLOBANDO AS ÁREAS DE PRODUÇÃO NORMAL, DIETÉTICA E LACTÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COFFEE BREAKS E/OU KITS LANCHES PARA EVENTOS,

MOTIVO: MEDIANTE OFÍCIO N°690/SES/SMS/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações — End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 — Jardim Primavera — D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: https://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pf-br/.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DA SMS.

DOUGLAS RHANJERI M. DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007A/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: 014/001704/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Ottalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico № 044/2022, que é parte integrante dasta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT,	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
D4	FOCO CIRUNGICO TETO DUPLO Deverá sar composto por caputas com sistema de lluminação na tecnologia Deverá sar composto por caputas com sistema de lluminação na tecnologia. LEO, Aestrutura dos haricas, base, elos, santos e antebraco deverão ser em aço, com pintura espoi As culpuladeverão possuir formatio circular, simétricas e fatricadas em Fibra de Vidra antichama e gel-cost ou outropolimento de mesma resistência A cuquale principal deviar dio 180.000 Lux (4-2%); dismetro máximo de 120 mny a quandidade máxima de 5 (cinco) bulbos/placas de LED/ conjuntos de LEDs ea quandidade máxima de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição A cupula secundidad emisma de inicipal de la cupula secundidade máxima de 5 (cinco) bulbos/placas de LED/ conjuntos de LEDs ea quandidade máxima de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição A cupula secundidad emisma de sina de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição A cupula secundidade máxima de 5 (cinco) bulbos/placas de LED/ conjuntos de LEDs ea quandidade máxima de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição/A potencia luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 320.000 Lum metro e (4-2%), quandidade míxima de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição/A potencia luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 320.000 Lum metro e (4-2%), quandidade míxima de 102 (centro e dos) LEDs na sua composição/A ofencia luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 320.000 Lum metro e (4-2%), quandidade míxima de 102 (centro e dos) LEDs na sea composição/A ofencia luminosa aterido n 1 mm metro e (4-2%), quandidade mixima de 102 (centro e dos) LEDs na sea composição/A ofencia luminosa aterido n 1 mm metro e (4-2%), quandidade mixima de 102 (centro e dos) LeDs na sea composição/A ofencia luminosa aterido n 1 mm metro e (4-2%), quandidade mixima de 102 (centro e dos) LeDs na sea composição do cor (EA) deverda este e dos 0.000 Los de 100 mm metro e (4-2%), quandidade mixima de 100 los de 100 mm metro e (4-2%), quandidade mixima de 100 los de 100 mm metro e (4-2%) quandidade	UND	2	INPROMED FOCO CRURRIGICO DE TETO DUPLO INP AM F-MASTER MULTICROMATICO SEM SISTEMA DE EMERGENCIA LUMINOSA DE INSTEMA DE 180.000 LUX TOTAL) VIDA UTIL DOS LEOS É DE 0.000 LUX TOTAL) VIDA UTIL DOS LEOS É DE 0.000 LUX TOTAL) VIDA UTIL DOS LEOS É DE 0.000 HORAS, E CUPLO ACOMADAMENT DE CONTROL DE CONTRO	81.500,00	183.000,00
	ANEXO II DO EDITAL)			I/C	VALOR TOTAL	R\$ 163,000,00

VALOR TOTAL R\$ 163.000,00 Duque de Caxias, 04 de maio de 2023.

WALLE AND HANDER WACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras Secretaria Municipal de Governo

DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007B/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/001704/2021

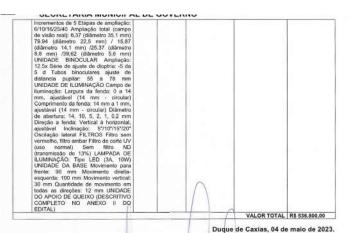
OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Oftalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.242.040/0001-01

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

TEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	AUTO TONÓMETRO COM PAGUIMETRO Equipamento de alta precisão microprocessado/computadorizado para mediar a pressão ocular sem para de admenta para a canado de mesa ocan faisa de medição de 0 a domentig (o a 30mmetig / o 8 o 0 mentig selecionável), distância de trabalho de 11mm, exibe a medições para a esquerda autometicamente detectada e exibida, e medições para cada olho podem ser mediçãos impressas. Modo de medições maruel e automático es decionável. Alinhamento; quando os pontos luminosos do alinhamento estiverem dentro da marca de selecionável. Alinhamento; quando os pontos luminosos do alinhamento to modo solido e quando o alinhamento tideal for atingido e ao acionar o interruptor as medições será automático, ladicações de emo quando o sinhal de medições não estive forte, o valor da pressão intra ocular PIO. Batente de segurança ajustável. A distâncio minima entre a fisente do equipamento do medições não de será destinento minima entre a fisente do equipamento do medições pode ser determinado de 10 a 400°. (DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I DO EDITAL.)	UND	3	HUVITZ	104.000,00	312.000,00
06	AUTO-RETRATOR com medição da forca de refração; forca de refração	UND	5	LUXVISION	35.000,00	175.000,00

_				-		
	esténca -250 a +220 (incrementos de 0.1200/250). Força de rerfegão cilindrica OD a + ou 100 (incrementos de 0.1200/250). Força de rerfegão cilindrica OD a + ou 100 (incrementos de 0.1200/250). Angulo existi assigmatico 0° a 180° (incrementos de 1° ou 5). Diametro minimomersurável da pupila 2mm Medição da curvatura da cómea 8 años de curvatura da cómea 60° de 100° de 10°					8
008	Lâmpada de fenda: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UNIDADE DO MICROSCOPIO Tipo: galileu Ampliegão tambor: ampliação em incrementos de 5 Estapas de ampliação: 6º10/10/25/40 Ampliação total (campo de visão real), 6.3º (diâmetro 35.1 mm) 7.9.34 (diámetro 22.5 mm) / 15.8º (diámetro 14.1 mm) /25.3º (diámetro 55.1 mm) 7.9.94 (diámetro 25.5 mm) / 15.8º (diámetro 14.1 mm) /25.3º (diámetro 56.7 mm) MIDADE DE INDOCULAR Ampliação: 12.5x Série de ajuste de dioptria: 5 da 6 di Tubos binoculares ajuste de distancia pupilar: 55 a 78 mm UNIDADE DE ILUMINAÇÃO Campo de lluminação: Largura da fenda: 0 a 14 mm, ajustavel (14 mm - circular) Direção a fenda: Vertical à horizontal, ajustavel Inclinação: 5º10º15/5º20² Direção a fenda: Vertical à horizontal, ajustavel Inclinação: 5º10º15/5º20² Uson normal) Sem filmo No (transmissão de 13%) LAMPADA DE LUMINAÇÃO T. Tipo LED (3A, 10W) UNIDADE DA BASE Movimento para fronto: 90 mm Movimento direita-sequerda: 100 mm Movimento vertical: 30 mm Quaridade de movimento elos PO APOIO DO ADIXO II DO EDITAL)	UND	in the state of th	тесортік	24.900,00	24.900,00
09	Lâmpada de fenda: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UNIDADE DO MICROSCOPIO Tipo: galileu Ampliação tambor: ampliação em	UND	9	TECOPTIK	24.900,00	24.900,00



DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS Superintendente de Compras Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE Nº 007C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/001704/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Oftalmológicos de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO:MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	IOPAGIANE DE CÓRNEA O equipamento deve garanta ha resolução com miss de 60.000 pontes de dados. Alám disso, o tempo de aguisição muito curto (0,03 seguis seguis o usuario a obter imagenes mais nitidas para o usuario a obter imagenes mais nitidas para maior precisão. O come de luz obter mesultados parteleos graças à eliminação da sobranceiha e somitora do nexer. Baloxa conse do nivel clano. Auto medida * automóvel seleto, Software objeto, de dados de pacientes grandes. Operação 1994, Base de dados pacientes pramdos. Operação Fádel do Banco de Dados, Análise de refração de fourier formacionados producidos de pacientes grandes. Operação Fádel do Banco de Dados, Análise de refração de Fourier formos informações de refração ne fourier formos informações de refração na faixa de 3 e 6 mm de diâmetro e também exibe Equivalente residento, analimenta in irregularidade de ordems superior. Tipo de medição: Anél de cone; Números de anet: 25, Pontos de medição 3, 400 no máximo; Portros de medição se num mais: 256, Bâlmetro e também con portros de medição se num mais: 256, Bâlmetro DE EDITAL) DE EDITALO EDITIVO COMPLETO NO ANEXO II DO EDITALO DE EDITAL	UND	2	TOMEY TMS4N	113,000,00	226,000,00
12	MICROSCÓPIO ESPECIUAR Captura de não contato. 11 posições de captura de imagens. Método de análise automático, impressora interna Montior de 104, polegadas, fouch screen Avaliação avançada de células endotelais e paquimetria. Auxilia na adaptação de lentes de contato. Contribui na avaliação de ientes de contato. Contribui na avaliação por e pásciriorição. O microsoópio especular	UND	2	TOMEY - EM4000	176.000,00	352.000,00

_	The state of the s		_			-	_
	SEURE I ARIA MUNICIPAL D	E GUV	EKNU		0.750		1
	cobre todas as recessidades em análise endotelal e paquimetria com funções confidiveis, fáceis de usar e com variedade de oppões. Sou designi engonêmico e um sofisticado programa colocam em uma categoria umico, incorporando funções e especificações técnicas que satisfazem completamente as necesidades do profissional exigente. Nedinde com precisto a proportiona fesidade de uso, confabilidade e comodidade para o paciente. O sistema de lebitar sem contato com a come permite uma operação simples e sem riscos, com uma necessidade minima de conhecimento técnico ou experiência. Um avançado algoritmo cabula os resultados das elibitars de forma confável de reprodutival em cada uso. (DESCRITIVO COMPLETO IO ANEXOI ID CEDITA).						
				1 1	VALOR TOTAL	L R\$ 578,000.00	

Caxias, 04 de maio de 2023

S RHANIERI MACHADO DOS SANTOS Superintendente de Compras Secretaria Municipal de Governo

Mykum

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.

Na terça-feira, 9 de maio de 2023, 15:30hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 013/000105/2023, com critério de julgamento da proposta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE HEMATOLOGIA - 2º DISTRITO, QUE POSSUI AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 5.620,94M².

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber

> Empresa: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.996.691/0001-89 Credenciado: LUZIA LOPES AVILA

2) Empresa: AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.874.449/0001-30 Credenciado: ANA CRISTINA MACHADO RODRIGUES

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO

ndo a sessão pública após escorreita análise por parte da Comissão, em conformidade com o Edital de Licitação, prosseguimos com a divulgação dos resultados da análise dos **DOCUMENTOS** DE HABILITAÇÃO, conforme a seguir:

HABILITADA

1) Empresa: AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.874.449/0001-30

<u>INABILITADAS</u>

2) Empresa: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.996.691/0001-89

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.7.2, INCISO II, ALÍNEA "B" (NÃO COMPROVOU OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – ELEVADOR HIDRÁULICO, CAPACIDADE 8 PASSAGEIROS (600KG) E ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 400MM).

3) Empresa: MIDAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.767.995/0001-03 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.7.2, INCISO II, ALÍNEA "B" (NÃO COMPROVOU A ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO,

DØS RECURSOS REFERENTES A HABILITAÇÃO

TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 400MM).

Devido o não comparecimento/do(s) representante(s) credenciado(s) da(s) empresa MIDAS ENGENHARIA LTDA, instauramos o prazo para interposição de recurso quanto a decisão proferida Nada mais havendo/a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente a ata lida e

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS Presidente - Comissão Permanente de Licitação PAULO FERNANDO LOPES DE SOUZA Comissão Permanente de Licitação WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO Membro - Comissão Permanente de Licitação

VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AGABO COMERCIÓ E SERVIÇOS LTDA LICITANTE



ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 000005 | PGM - GPG | 2013

Duque de Caxias, 27 de abril de 2023.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Conforme determinado pelo Ilmo. Procurador Geral, às fls.13 e 15, venho por meio desta instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no termo de solicitação de informações e documentos − № 001/FISC207/2022, com relação a Servidora Regina Célia Davi Cruz.

Fica, assim designada para procedê-la no prazo de 30(trinta dias), contados da data da publicação, Comissão Integrada pelos servidores: Ana Carolina Freire Klojda, Diretora da Divisão de Assessoramento às Secretarias, Matrícula 39.139-5, e Lucas Limeira de Lima, Assessor do Procurador. Matrícula 39.199-9.

Amo Kugáo Ana Carolina Klojda

Diretora da Divisão de Assessoramento às Secretarias Matrícula 39. 139-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMU/SMH Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o Decreto Municipal nº 8.452 de 02 de maio de 2023, para atendimento ao Programa Casa da Gente em âmbito municipal e revoga a Instrução Normativa Conjunta SMH/SMU nº 01, de 08 de Junho de 2022 e a Portaria SMU nº 06, de 20 de marco de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio de Duque de Caxias, nos termos do Decreto Estadual nº 47.763, de 16 de setembro de 2021, da Resolução Estadual nº 127, de 29 de outubro de 2021, do Decreto Municipal nº 8.452 de 02 de maio de 2023 e do Decreto Municipal nº 8.194, de 24 de maio de 2022,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes para relocalização dos titulares das edificações residenciais, mistas, comerciais, institucionais, afetadas pelas obras de construção do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova, no Município de Duque de Caxias, do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Casa da Gente.
- § 1º Considera-se titular da edificação aquele que detém a posse da mesma, exceto locatário e cessionário.
- § 2º Considera-se grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;
- § 3º Após o cadastramento realizado pela Administração Pública, na área de intervenção do Projeto, somente será possível a realização de troca de titularidade para ascendentes e descendentes diretos e maiores, com a devida justificativa mediante aprovação do gestor.

CAPÍTULO II

DAS OPÇÕES DE PERMUTA E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 2º O titular da edificação residencial ou mista, que habite diretamente na área afetada pela obra, possua renda total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não contemplado em programa similar, poderá optar por:

- Unidade Habitacional construída no âmbito do Programa Casa da Gente, conforme disponibilidade;
- II- Indenização da edificação afetada, avaliada por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, considerando as condições sociais, econômicas, o contexto urbano e as benfeitorias, inclusive as não documentadas.
 - § 1º Exceções a renda total somente mediante parecer técnico multidisciplinar;
 - § 2º Para as edificações afetadas avaliadas em valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será considerado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como piso mínimo. Tal consideração visa favorecer a aquisição de outro imóvel pela familia afetada e resguardar a dignidade.
- III- Permuta por outro imóvel semelhante de valor comercial similar na localidade, ou compra assistida de novo imóvel no mercado imobiliário.
- § 1º O beneficiário que for elegível e optar pela unidade habitacional, fará jus ao recebimento do Aluguel Provisório, durante o período das obras.
 - § 2° Será permitido apenas a escolha de uma Unidade Habitacional por CPF;
- §3º Aos titulares não residentes nas edificações residenciais ou mistas caberá somente indenização, conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.
- §4º A mudança na escolha de opção de relocalização será possível se atender os parâmetros e prazos preestabelecidos, mediante autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação.
- Art. 3º O titular da edificação comercial afetada, no exercício das atividades para sustento próprio e de sua familia, no limite das diretrizes e normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal, bem como as especificidades de Instrução Normativa, poderá optar por:
- I Indenização da edificação afetada, avaliada por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- II Participar de cadastro para sorteio da concessão de 01 (uma) unidade comercial dentre as que serão construídas no âmbito do Programa Casa da Gente.
- § 1º O beneficiário que for elegível e optar pela unidade comercial, fará jus ao recebimento do Aluguel de Fundo de Comércio, durante o período das obras.
- $\S~2^\circ$ O beneficiário que for elegível e optar pela unidade comercial, porém não for sorteado, terá a benfeitoria indenizada.
- § 3º Aos titulares das edificações comerciais que não exerçam atividade, caberá somente indenização, conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.
- Art. 4º O titular que possuir mais de uma edificação residencial e optar por uma Unidade Habitacional do Programa Casa da Gente, será indenizado pelas demais edificações afetadas.
- Art. 5° O titular que possuir mais de uma edificação comercial e optar por participar do sorteio para a concessão de uma Unidade Comercial no Programa Casa da Gente, será indenizado pelas demais edificações afetadas.
- Art. 6º Ao titular da edificação institucional afetada, caberá somente indenização conforme avaliação por meio de laudo técnico realizado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- Art.7° Ås famílias de inquilinos e cessionários de edificações residenciais afetadas pelas obras caberá somente Ajuda Moradia, por até 03 (três) meses, a título de compensação, sendo vedada a prorrogação deste prazo.
- § 1º Os inquilinos e cessionários de edificações residenciais serão cadastrados nos programas habitacionais existentes no âmbito municipal.
- §2º Os inquílinos e cessionários de edificações comerciais terão direito a indenização a título de fundo empresarial. Este valor será pago em cota única no valor estipulado pelo Decreto de n° 8.194, de 24 de maio de 2022, de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- Art. 8º O titular da edificação afetada, que optar por uma unidade habitacional, deverá assinar um Termo de Opção e Adesão, e realizar a escolha de seu apartamento e bloco após sorteio, observando-se a prioridade aos idosos e pessoas com deficiência.
- Art. 9º O titular da edificação afetada pelas obras, que optar por uma das opções de permutas presentadas, terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para desocupar a edificação após assinatura do termo de autorização para demolição.
 - Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Urbanismo Eng.º Leandro Teixeira Guimarães Matriculal 42.578-8

Secretário Municipal de Habitação Henrique Sérgio de Souza Perèira Matricula: 39,552-8



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA SMCI Nº 06/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 33 – SMCI de 13 março de 2015, Artigo 17º.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Auditoria Operacional, visando atender o Plano Anual de Auditoria desta Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de verificar os procedimentos, bem como a efetividade nos pontos de controle das atividades relacionadas à Folha de Pagamento deste Município.

Parágrafo Único - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, sob supervisão do primeiro, no prazo de 90 (noventa) dias, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Auditoria.

•	Edrisio Avelino da Costa	Matrícula - 37011-8
	Eliane Inácio Pereira	Matrícula - 38769-0
	Estefany Lopes Maciel Martins	Matrícula - 41856-0
	Nilton Júnio Ribeiro Quaresma	Matrícula - 37051-7
	Tainá Sousa Silva	Matrícula - 35748-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ademar Hiunes Borges Junior Secretário Municipal de Controle Interno Mat. 37092-4

Se retario Municipal de Controle Interno

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 306 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000492/SMA-CPA/2023, da Comissão de Promoção, datado de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NIVEL
ANA LUCIA MOREIRA DE CARVALHO	06838-7	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	23

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em Ob de Maio de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ de n° 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-260 na forma do disposto no Processo Administrativon° 003/000055/2020, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de n° 032, realizará o LEILÃO, no modo de disputa "ABERTO", critério de julgamento "MAIOR OFERTA" de preço, por LOTE de bens móveis, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, alêm das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

- 1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e obsoletos, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluidos na hasta imediatamente posterior.
- 2.1 Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As informações dos materiais aqui contidas foram fornecidas pelo Município, sendo o mesmo o responsável pela composição dos bens e demais informações sobre os mesmos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado do dia: 29/05/2023 às 11:00horas, apenas na modalidade Online, e ocorrerá através do sitio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, possuidores de documento de identidade;
- 3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 3.3. As pessoas arroladas no art. 9° , da Lei n° 8.666/93;
- 3.4. Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários do MUNICÍPIO;
- 3.5. A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;
- **3.6.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações possíveis a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão:
- 4.2. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia 26/05/2023 das 9h às 16h, nos seguintes endereços:
 - a) ALMOXARIFADO GERAL Rua Beira Rio, nº 183, Xerém Condomínio de armazéns, próximo a antiga Fábrica da Marcopolo.
- 4.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;
- **4.4.** As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

5. DO CREDENCIAMENTO



5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na <u>forma eletrônica</u>. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <u>www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br</u>;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas Online, no sistema eletrônico. na data e horário indicado no item 2:
- 6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública:
- 6.3. O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1.Eletrônica

- 7.1.1.1.A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.1.2.Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do Maior Lance, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- **8.2.** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;
- 8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- **8.4.** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro online no site, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 9.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) e 0,95% de ICMS.
- 9.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 10.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes:
- 10.2. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 11.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 11.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DA RETIRADA

12.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada da seguinte maneira:

Dias: 05,06,07,08 e 09/06/2023.

Impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

- 12.2. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;
- 12.3. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO;

- 12.4. Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. O MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes:
- 12.5. O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o MUNICÍPIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurandose ainda o MUNICÍPIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência:
- 12.6. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes dadesmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilicito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;
- 13.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuizo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:
- 13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 13.4. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- **14.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **14.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, n° 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.
- 14.5. O Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.
- 14.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.
- 14.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, o MUNICÍPIO pode aplicar sanção ao licitante.

15. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na
 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 sala 912
 Centro/RJ Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;
- 15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com;
- **15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;
- 16.2. Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo dificil quantifica-los com exatidão.
- 16.3. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- **16.4.** Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;
- 16.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes:
- 16.6. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do sistema;
- 16.7. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade:
- 16.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;
- **16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 16.10. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leilociro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.

ANEXO I

conser III	BENS DIVERSOS	LOCALIZAÇÃO	4.0000.0000.000
LOTE	DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO
01	Mobiliário - Aproximadamente 1.480 itens – mesas, cadeiras, carteiras escolares, arquivos de aço, lousas, etc	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00
02	Informática e Eletrônicos - aproximadamente 110 ITENS - CPUs, monitores, impressoras, televisores, rádios, Etc	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazêns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 1.000,00
03	Refrigeração e Eletros – aproximadamente 130 itens - Ar Condicionados, geladeiras, frezer, ventidadores, Etc	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condominio de armazêns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 1.200,00

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário Municipal de Administração



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Norma Interna SIM Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IRREGULARES, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA DE DUQUE DE CAXIAS, por meio do Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e encontra em processo de pleito para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção de ações de combate a clandestinidade e fraude em produtos de origem animal, visando contribuir com a segurança alimentar dos cidadões Duque Caxienses;

CONSIDERANDO que a educação sanitária é um instrumento fundamental e duradouro para o desenvolvimento dos combates antes dispostos; e

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 8.436, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) IREGULARES, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E CAPACITAÇÃO.
- Art. 2º Para efeitos desta norma, entende-se como irregular o produto de origem animal comercializado ou fabricado:
 - a) sem o correto registro junto a um Serviço de Inspeção;
- b) comercializado fora da área política, municipal ou estadual, a qual o serviço de inspeção de origem do registro do produto autoriza ou é competente; e
- c) produtos adulterados ou fraudados.
- Art. 3º O Programa ora aprovado tem como objetivo básico o combate à comercialização e fabricação de POA Fraudados, Adulterados ou Não Devidamente Registrados, Educação sanitária e Treinamentos no âmbito do Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único. Por ser um Município com vasta área política, possuir numeroso e extenso comércio e grande população, somados aos poucos recursos humanos e financeiros do SIM, os programas previstos no caput deste artigo, deverão envolvem prioritariamente o desenvolvimento e aplicação de ações de educação sanitária, objetivando a merenda escolar, o consumidor e em especial jovens e crianças no âmbito escolar;

Art. 4º - No início de cada ano, o SIM deverá rever, avaliar e apresentar novo cronograma das atividades a serem realizadas ao longo do ano, nos moldes dos ANEXOS dispostos nesta Norma Interna.

Art. 5 º - Esta Norma interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, de maio de 2023.

Aldo de Sous Gomes Secretário Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes Secretário Secretaria de Agricolo Matrícula: 42,123.8

PROGRAMA DE COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL FRAUDADOS, ADULTERADOS OU NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS

Introdução:

O comércio de produtos de origem animal – POA - não inspecionados é uma realidade no município de Duque de Caxias, expondo a população às doenças de origem alimentar e comprometendo a inocuidade dos produtos e a segurança alimentar. O consumidor carece de informações que esclareçam seus direitos de acesso a alimentos de origem animal inócuos e com padrões de qualidade estabelecidos, além de desconhecer o papel dos agentes do SIM neste cenário, fazendo-se necessária a implementação de um programa de combate permanente à obtenção, à transformação, ao trânsito e à exposição à venda de produtos de origem animal de forma irregular, bem como a execução do programa de atividades de educação sanitária.

2. Execução do programa:

- 2.1. Ações efetivas no comércio e indústria (ANEXO I):
- 2.1.1. Execução do Plano de Coleta de Análises de Amostras junto às indústrias registradas no SIM;
- 2.1.2. Ações conjuntas com a Vigilância Sanitária do Município em estabelecimentos do comércio varejista;
- 2.1.3. Integrar e se fazer representar no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;
- 2.1.4. Sempre que possível ou chamado, integrar equipes ou promover a formação delas, para desenvolvimento de ações conjuntas de combate com demais órgãos atuantes na defesa da saúde pública e qualidade / segurança dos alimentos;

2.2. Ações educativas informativas aos consumidores, ou protetivas (ANEXO II):

2.2.1. Distribuição de material informativo para a identificação visual de registros de empresas fabricantes e de seus produtos, e os riscos de consumo destes quando não procedentes de estabelecimentos devidamente registrados;



- 2.2.2. Dar suporte técnico e legal ao PNAE, bem como promover treinamentos ou orientações a equipe de nutricionistas do Município, visando garantir a aquisição e recepção de POA legalizados, seu correto recebimento, identificação de fraudes de trocas de produtos fornecidos por outros não contratados, e por fim adulteração dos mesmos com riscos econômicos e danosos à saúde dos estudantes das escolas de Duque de Caxias;
- 2.2.3. Desenvolver ou utilizar material didático, em conjunto ou não com outras secretarias municipais ou instituições, na elaboração e aplicação de treinamentos, palestras ou outras ações educativas voltadas às associações de produtores e alunos da rede de ensino;
 - 2.2.4. Promover, quando possível, inserções nos meios de comunicação;

2.3. Treinamento e capacitação de atores envolvidos na execução de um programa

- 2.3.1. Esse treinamento poderá ser ministrado por entidade externa ou pelos servidores municipais que detenham o notório saber ou apresentem propostas de capacitação em uma determinada área a ser desenvolvida;
- 2.3.2. As capacitações e/ou esclarecimentos necessários aos colaboradores pertencentes ao SIM ou externos, quanto aos métodos a serem utilizados nos programas de capacitação, educação sanitária e outros em planejamento, podem ser aulas teóricas ou práticas, em ambientes internos ou externos;
- 2.3.3. Promover o treinamento de pessoal na implantação das ações educativas, bem como para a utilização do material didático gerado ou disponível (ANEXO III).

2.4. Treinamentos e capacitações dos servidores do SIM e reuniões técnicas:

- 2.4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá apoiar e estimular a capacitação, atualização e desenvolvimento técnico e profissional dos servidores que compõe o SIM;
- 2.4.2. A Diretoria do SIM deverá promover reuniões técnicas periódicas, com frequência mínima mensal, para o alinhamento dos procedimentos, treinamentos necessários e atualização das normas que envolvem o funcionamento do Serviço de Inspeção, que venham a ser editadas pelo SIM ou outros Serviços de Inspeção e de interesse comum. Em todas as reuniões será lavrada uma ata em livro próprio;
- 2.4.3. Quando da divulgação de eventos ou cursos com tema de interesse do SIM, o(s) servidor(es) interessados deverão solicitar a direção, indicando o nome do evento, data de sua ocorrência e a carga horaria (ANEXO III).

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES NO COMÉRCIO CLADESTINIDADE

DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
DESCRIÇÃO DA ATI	VIDADE:			
DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
	IVIDADE:			

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
DESCRIÇÃO DA AT	TIVIDADE:			
DATA PROPOSTA	LOCAL	TEMA	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL
DESCRIÇÃO DA AT	IVIDADE:			

ANEXO III

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ALVO	CARGA HORARIA
DESCRIÇÃO DA	ATIVIDADE:			
DATA	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ALVO	CARGA HORARIA
DESCRIÇÃO DA	ATIVIDADE:			

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 865, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Lima Seguro Brambati. CPF nº 156.003.957-44.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Agente de Apoio à Inclusão I, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de majo de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matricula nº 33949-0 Angeliza Gabrielle M. O. Percita Angeliza Gabrielle M. O. Percita

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1048, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ireuda Dantas de Paiva, CPF nº 991.045.637-00.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente II , junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matricula: 33949-0

Angelina Cabrielle M. O. Portira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1077, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Lourenço Fardin, CPF nº 082.403.697-23.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Matemática, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1081, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Milton Sergio da Silva Neves, CPF nº 106.508.367-07.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Matemática, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1097, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Rodrigo dos Santos, CPF nº 072.673.447-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Português, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de abril de 2023..

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1122, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Eleutério Conrado de Oliveira Neto , CPF nº 042.602.057-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Matemática, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matricula: 33949-0

Antielle M.O. Percins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1131, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Diego de Oliveira Vieira, CPF nº 124.612.957-43.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Matemática, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matricula: 33949 O. M. O. Perconsolution de Company de Compa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1118, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Alice Nataraja Garcia Santos, CPF nº 097.727.897-28.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Geografia, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0.
Amelina Gabrielo M. O. Percira
Amelina Gabrielo M. O. Percira

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1133, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Simone Simões Cavalcante. CPF nº 078.399.137-17.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente I - Português, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2023..

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matricula: 3346-98. D. Petrins
Amellina Gabriela de Amellina de Amellin



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1022, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ligia Desiderio Lobo. CPF nº 101.736.407-96.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente II , junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 131, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CARLOS EDUARDO LOPES VIEIRA, CPF nº 074.739.567-52.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR , junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretària de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Matrícula nº 33949-0
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1022, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LIGIA DESIDERIO LOBO - CPF: 101.736.407-96

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 935, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAKSON DE ALMEIDA DA SILVA - CPF: 143,045,477-63.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matrícula nº 33.949-0

or O. Perelli

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 270, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GISELI NUNES ROQUE DE ALMEIDA E ALMEIDA - CPF: 090.188,777-35

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MÓREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Magrilla Gabrielle M. O. Portino

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 53 oriundo do Edital n.º 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 000/012491/18.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BÁRBARA VIEIRA DE FARIAS FERNANDES, CPF № 077.940.877-24.

OBJETO:Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matricula nº 33.949-0

> Angelina Gabrielle M. O. Pero Samuel retains de Americana Gastio de Pessoos Manifolia, Talifa de Manifolia, Talifa de



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 43 oriundo do Edital n.º 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 000/012491/18.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ILSANE WANDERLEY DOS SANTOS, CPF № 646.761.707-00.

OBJETO:Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matrícula nº 33,949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 497, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e THALITA VITÓRIA ANSELMO DOS SANTOS DE BARROS - CPF: 126.563.017-85.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE NOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Admin tração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0
Amelina Gabriella M.O. Percin-

Angelina Crismina de Ammierração Subsecretária de Ammierração e Gestão de Pessoal Matricula: 5000-4

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 205, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LINDALVA DOS SANTOS SILVA DE LIMA - CPF: 083.048.547-32

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE VOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Admini, tração e Gestão de Pessoal Matrícula nº 33.949-0

nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira

Angelina Gabrielle M. Pereira

Subvarradina de Austriados para

Gardin de Peresona

Gardin de Peresona

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1051, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA DE ABREU BORGES - CPF: 058.399.097-50.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Admin stração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0
Matrícula nº 33949-0
Angelina Gabriello M. O. PetrinAngelina Gabriello M. O. Pet

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 482, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BRUNA PINHEIRO TRINDADE - CPF: 391.269.488-50.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Percita Subscriptiria de Administração a Gastão de Pessoa)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1054, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCOS JOSE LIMA FRANCISCO - CPF: 019.748.307-05.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pottili



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 68; oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e SIMONE FATIMA DE MOURA - CPF: 028.966.187-08.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula nº 33949-0 THE M. O. Pereira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-008/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Precos nº 011/2020, referente a Concorrência SRP nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000581/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, o Termo de Prestação de Servicos de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos. cujo objeto é o fornecimento de matérias e serviços de manutenção, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias do 1°, 2, 3° e 4° Distritos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000581/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Ma	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1164	03/03/2023	R\$ 315.557,74	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/000581/2022				
Modalidade da Licitação	Concorrência n° 005/2020				
Tipo de Licitação	Menor Preço Global				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras				
Data de assinatura	03/03/2023				
Prazo					
Valor global	R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho n° 1164, emitida en 03/03/2023 no valor de R\$ 315.557,74 (trezento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete real e setenta e quatro centavos).				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidad REEQUILIBRAR em aproximadamente 26,68%, Termo de Prestação de Serviços de Execução d Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020 e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento d matérias e serviços de manutenção, para atende as unidades escolares do Município de Duque d Caxias do 1°, 2, 3° e 4° Distritos, conform Autorizo e demais documentos constantes n Processo Administrativo n° 010/000581/2022.				

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Primeiro Termo Aditivo nº 06-018/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, oriundo da Concorrência nº 009/2022, do Tipo Menor Preco Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 12,674,289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/000320/2023				
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 009/2022				
Tipo de Licitação	Menor Preço Global				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras				
Data de assinatura	03/05/2023				
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos.				
Valor global	R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).				
Número, data e valor do Empenho	-				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.				





TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E O IBME – INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Duque de Caxias, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0008-27, situada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, CEP. 25071-120, doravante denominada SECRETARIA, e o IBME – Instituto Brasileiro de Música e Educação, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.565.560/0001-35, situada na Rua Mayrink Veiga 32 - sobreloja 201 – Centro Rio de Janeiro – RJ – CEP. 20.090-050 Telefone: (21) 2233-0160, doravante denominada PARCEIRA, firmam, na melhor forma de direito, e nos temos do art. 16, da Lei 13.019/2014, TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as obrigações anuídas por meio das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PARCEIRA:

O Instituto Brasileiro de Música e Educação (IBME), fundado em 2011, acumula um amplo histórico de projetos que promovem formação artística musical, educacional e profissional para crianças, adolescentes, jovens, seus familiares e as comunidades do entorno.

As ações desenvolvidas pelo IBME pautam-se na universalidade do direito à EDUCAÇÃO E CULTURA, fundamentos básicos para o desenvolvimento da cidadania da pessoa humana em seu meio social, conforme redação do art. 1º, incisos II e III, art. 6º, art. 205 e art. 215, todos da CRFB/88:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania: e

III - a dignidade da pessoa humana.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ao promover acesso à educação e cultura para pessoas que apresentam vulnerabilidade econômica, o IBME abre portas para oportunidades sociais, oferecendo a todos os participantes dos projetos - crianças, adolescentes, familiares e comunidade - oportunidades únicas de desenvolvimento em sociedade, bem como a chance de viver em um mundo mais plural e com o mínimo de cidadania.

Assim, com o intuito de promover as mesmas ações culturais, educacionais e sociais aos alunos e comunidade do Município de Duque de Caxias, a PARCEIRA anui ao presente Termo de Colaboração, nos limites das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto:

- A obtenção de autorização para criação do Coral na Escola Municipal Campos Elíseos às segundas-feiras por alunos da Rede Pública de Ensino;
- II. A criação de um novo polo para no mínimo 50 alunos na Escola Municipal no Amapá às segundas e sextas à tarde;
- III. A realização de encontro da Orquestra da Escola Municipal Mário Covas com a Orquesta Som+Eu uma vez por mês em Campos Elíseos, com cessão de transporte para deslocamento dos alunos;

- IV. A realização do Projeto "Sinta o Som", com 50 professores da Educação infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais (4 encontros presenciais nos meses de maio e junho), destacando uma pessoa da equipe desta secretaria para acompanhar e coordenar essa ação;
- V. Convite para alunos participarem de concertos promovidos pela instituição em em Teatros e Salas de concerto.
- VI. A Cessão de turmas para realização do Projeto Musicando (modalidade grade escolar) nas escolas: Escola Municipal Prof. Zilla Junger da Silva e Escola Municipal Carlota Machado, oferecendo alfabetização e vivência musical;
- VII. Realização dos Saraus de Integração Comunitária nas dependências dos polos onde atuamos em pelo menos 2 datas ao longo do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente Termo de Colaboração.

2.2. São obrigações da SECRETARIA:

- apoiar a PARCEIRA no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria;
- direcionar esforços para garantir o cumprimento das decisões que visam cumprir as ações estabelecidas pelo objeto do presente Termo de Colaboração;
- sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria;
- IV. designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- V. publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;
- supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
- VII. disponibilizar transporte para os alunos da Escola Municipal Mario Covas Jr., com frequência de 1 vez por mês, para encontro de masterclass oferecido pelo PARCEIRA, em suas instalações situada na Rua Pedro Toledo, Fonseca – Campos Elísios Duque de Caxias, assim como disponibilizar transporte para levar os alunos aos concertos, conforme previamente acertados;
- VIII. divulgar, disseminar, incentivar e estimular alunos e a comunidade escolar para participar, de forma ativa, no processo de matrículas, assim como e divulgar as atividades em suas redes sociais .
- IX. garantir as autorização necessárias das Unidades de Ensino, conforme solicitação da PARCEIRA para a realização de apresentações, saraus, visitas e sensibilizações mediante a ofício.

2.3. São obrigações da PARCEIRA:

- desenvolver, em conjunto com a SECRETARIA o objeto da presente parceria, prestando as devidas informacões sempre que solicitado:
- responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria;
- zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- IV. prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
- V. permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do SECRETARIA sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, nos limites da legislação vigente;
- VI. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público, sob pena de responsabilidade civil;
- VII. manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;



- VIII. prover a implantação de oficinas de Música e Musicalização nas
 Unidades de Ensino selecionadas, assim como a manutenção dos
 instrumentos e insumos, o gerenciamento dos profissionais e
 metodologia pedagógica de ensino;
- IX. fornecer os instrumentos e insumos para a realização das oficinas compreendidas no objeto do presente Termo de Colaboração;
- X. criar o Coro Juvenil da Escola Municipal Campos Elíseos;
- XI. criar o Polo na Escola Municipal Barão de Amapá;
- XII. criar a Orquestra de Câmara da Escola Municipal Mario Covas Jr;
- XIII. apoiar na divulgação de vagas em polos no município de Duque de Caxias; e
- XIV. oferecer aulas para alunos da Grade Escolar nas Unidades Escola Municipal Prof. Zilla Junger da Silva e Escola Municipal Carlota Machado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS:

Para a execução dos projetos que contemplam o objeto do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias não despenderá qualquer custo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL:

A PARCEIRA é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e execução dos projetos que contemplam o objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo primeiro. O presente Termo de Colaboração não detém a natureza de terceirização de serviço ou relação jurídica congênere, não gerando qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Duque de Caxias.

Parágrafo segundo. A inadimplência da PARCEIRA em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao Município de Duque de Caxias a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 [doze] meses, contados a partir da data de sua [assinatura/publicação] e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Parágrafo único. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada pela PARCEIRA, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificado e formalizado, a ser apresentado à SECRETARIA, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

É facultado aos PARCEIROS denunciarem o presente instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, desde que respeitada a ampla defesa e o contraditório, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

CLÁUSULA OITAVA – DO DIRIETO AO USO DA IMAGEM E VOZ DOS ALUNOS, PROFESSORES E COLABORADORES:

Cabe a instituição de ensino, por meio de termo de autorização do uso de imagem e voz, registrar fotos e vídeos e realizar a divulgação nas mídias sociais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro de Duque de Caxias, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Local, data

Mane Covalini of Mormento

Secretaria do Município de Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias

IBME – Instituto Brasileiro de Música e Educação

Denize Barros Vieira Wanderley

Presidente

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, PARA ATUAR COMO GERENTES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria relacionada abaixo, referente à designação de servidores para atuarem como gerentes e fiscais de contratos:

Portaria nº 249 de 07 de outubro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA Assimado de Torma digital por CELIA SERRANO DA CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 OLIGO: OLIG

CELIA SERRANO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. nº 23.098-0





PORTARIA Nº 110/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA			
CNPJ Nº	05.731.550/0001-02			
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 36-033/2022			
PROCESSO Nº	014/001383/2022			
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de análises clínicas nos testes de gasometria, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina e frações.			
VALOR	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022			
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses			

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Hilton Carlos Ribeiro	25.796-4	GERENTE	
Larissa Diniz Barros de Almeida	44.353-0	FISCAL	
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	FISCAL	
Bruno José Ramos Ferreira	36.335-9	SUPLENTE	

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA CILLA SERVIDIO DE CONTROL SERVIDIO DE CONTROL SERVIDIO DE CONTROL SERVIDIO DE CONTROL SERVIDIO DE CELIA SERRANO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. nº 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 217/2023, encartado às fls. 646/648 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000133/2023.

PARTES:

Municipio de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 96.275,35 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) fica reconhecida a divida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Município de 01/12/2022 à 31/12/2022 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000133/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 216/2023, encartado às fls. 643/645 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000134/2023.

PARTES:

Municipio de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 34.689,73 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de residuos de saúde no Hospital Adão Pereira Nunes no período de 01/12/2022 à 31/12/2022 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000134/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.

CELIA SER NO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 218/2023, encartado às fis. 649/651, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000091/2023.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municípal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$6.000,00 (Seis mil reais) reconhecida a divida pelo MUNICÍPIO em favor da AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, a prestação do serviço de link dedicado com gerencia e monitoramento -50MB e 100MB, em atendimento as necessidades da UPA Parque Lafaiete, Upa Sarapuí e Hospital Adão Pereira Nunes, no periodo de 01/12/2022 a 31/12/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000091/2023.

DATA DE ASSINATURA

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

Termo de Reconhecimento de Divida nº 219/2023, encartado às fis. 652/654, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº

014/000090/2023.

PARTES:

Municipio de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), reconhecida a divida pelo MUNICÍPIO em favor da AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, referente a prestação de serviço de central telefônica em nuvem com URA e Ramais para os atendentes da callcenter das unidades de saúde, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000090//2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 02 de maio de 2023.

Célia Serrano Da Silva Secretária Municipal de Saúde

Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO № 02-038/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000367/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14, neste ato representada, pelo Sr. LEANDRO MARIA CLARO, inscrito no CPF sob o nº 064.700.999-47.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Equipamentos Médicos e Utensilios Médicos, para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes — Item 42, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000367/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Ma	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
755	09/03/2023	R\$ 102,400,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA Assinado de formo digital por CELIA SERRANO DA SILVA:3925150021 SILVA:39251500215 Dados: 2023.05.08 11:10:27

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CÉLIA SERRANO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 51/2023, encartado às fls. 149/151 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000480/2023.

PARTES:

Municipio de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 96.957,50 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. referente serviços prestados de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no Município de 01/01/2023 à 31/01/2023 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000480/2023.

Duque de Caxias (RJ), 28 de abril de 2023.

CELIA SER JAHO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Mat. 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/000367/2022			
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 043/2022			
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item			
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento			
Data de assinatura	02/05/2023 12 (doze) meses R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).			
Prazo				
Valor global				
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 755, emitida en 09/03/2023, no valor de R\$ 102.400,00 (cente e dois mil e quatrocentos reais).			
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição d Equipamentos Médicos e Utensílios Médicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereir Nunes – Item 42, conforme especificações condições constantes no Termo de Referência Termo de Homologação, Edital e seus anexos e demais documentos acostados nos autos d Processo Administrativo nº 014/000367/2022			



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, JANYR MENEZES, no uso de suas atribuições, resolve tornar público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do TERMO DE CONTRATAÇÃO nº 025/2023 de PAULA CAMPOS DOS REIS, por desistência da contratada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Assistença, social e Direitos Humanos de Duque de Caxias

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Termo de rescisão nº 003/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 057/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 101/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO.

OBJETO:

PARTES:

Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

JANYS MÉNEZES
Secretário Municipal de Assisténcia Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
/ Mát. 40.257-5



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Termo de rescisão nº 004/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 234/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 134/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES:

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e WILSON CAMPOS GONÇALVES.

OBJETO:

Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 05 de

05 de maio de 2023

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA de número 18 (dezoito) do ano de 2023, Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ, realizada ao quinto dia do mês de abril do corrente ano, de forma presencial, no Auditório do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, presentes os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIRO	S DE DIREITOS		
Márcia Nascimento Cardoso	AMAC – Sociedade Civil		
Simone de Souza Martins	AMAC - Sociedade Civil		
Rhaynnan Thomaz V. da Silva	OAB/DC - Sociedade Civil		
Ozair Machado de Oliveira	ASCAC - Sociedade Civil		
Michele Domingues Silva	AMIRES - Sociedade Civil		
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL - Sociedade Civil		
Keila do N. Alves Candido	CIREB - Sociedade Civil		
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental		
Patrícia Lima Pereira Peres	SMS - Governamental		
José Ricardo Alves Lavouras	SMF - Governamental		
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governamental		
EQUIPE TÉCNICA E	ADMINISTRATIVA		
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico		
Igor Guimarães Pereira	Administrativo		
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva		
Maria Antônia Cruz Ferreira	Assistente Social		
Anna Bheatriz R. das Neves	Administrativo		
Márcio Souza da Silva	Administrativo		
Péricles Lima Ribeiro	Contador		
Sônia Mª Fernandes Jardim	Coordenadora do FMIA		

Marcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento às 14h20min, conferindo que obtém quórum, dá início. Aberta a Assembleia, a Presidente Dra. Marcia Nascimento agradece pela presença de todos os presentes na terceira reunião ordinária presencial de 2023, onde o colegiado vem tomando força a cada reunião com a presença maior de todos, ressaltando a importância do grupo criado pela Assistente Social do CMDCA/DC Sra. Maria Antônia, dentre a sociedade civil e das instituições governamentais, onde tem surgido alguns questionamentos, como as funções do Conselho, o qual foi devidamente esclarecido 11 12 13 14 pela Presidente do CMDCA/DC Dra. Marcia Nascimento, citando tais função como: Estabelecer, implementar e criar políticas públicas para crianças e adolescentes no âmbito do Municipio de Duque de Caxias, ratificando a responsabilidade de cada instituição possuidora de autonomia para com suas obrigações, não havendo necessidade de atravessar com questionamentos em condições infrutíferas. Ressaltando 15 17 18 19 toda composição do CMDCA, ou seja, a representação coletiva de toda equipe, para que de forma efetiva represente a causa. A mesma se colocou à disponibilidade a pleno esclarecimento, de qualquer indagação em torno de verificação ao fundo (prestação de 20 22 23 contas), demonstrando a entrega de cada profissional para com a instituição CMDCA Dando continuidade posta a <u>ATA de número 17 em DELIBERAÇÃO e POR UNANIMIDADE foi APROVADA,</u> em seguida passamos aos <u>INFORMES</u>: I-Evento: Saiba mais sobre a Lei Henry Borel, foi informado sobre a live que correrá no dia 03/05/2023 às 10h, sobre a Lei nº 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, a 25 26

qual cria mecanismo para o enfretamento da violência doméstica e familiar contra a

29

31 32

33

34 35

37 38

40 41 42

43 44 45

46

48 49

51 52

54

55

56 57

59

60

62 63

65 66

68 69

71 72

74 75

76

79

81

83 84

86 87

88

91

100

101

106

108

109 110

112 113

114

115

117

118 119 120

121

122 123

criança e adolescente. Sendo apresentado breve explanação desta, e outras sugestões como a necessidades das parcerias, objetivando maiores alcances em escolas. O Conselheiro Tutelar Sr. Carlos Henrique, (VI Conselho Tutelar de Duque Caxias), solicita a palavra, o qual apresentou a importância da interação dos problemas apresentados em cada região, através dos planos de ações para o conhecimentos de todos os colaboradores, buscando por soluções coletivas e mais eficaz, exemplificando com situações ocorridas no dia a dia, sendo apresentado a estatística como documento existente, fornecedor dessas informações, como também a implementação do (SIPIA), "Sistema de Informação para Infância e Adolescência" outra engrenagem para movimentar os planos de ações futuramente. 2- Evento: Faça Bonito - 18/05/2023, sendo este o dia Nacional de Combate à Exploração Sexual à Criança e ao Adolescente, que acontecerá no "Museu Ciência e Vida" iniciando às 9h e com término às 17h, tendo como público alvo a REDE. Em seguida a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares faz a solicitação para que a conselheira de direitos Sra. Patrícia Lima (SMS) pudesse colaborar, inclinando ao melhor direcionamento sobre os convidados do SUS no âmbito municipal para que seja bem aproveitado com esse convite voltado aos profissionais que atuam na ponta. Logo após foi passado a palavra ao Sr. Ariel, (Membro da Secretaria Municipal da Defesa Civil), o qual demonstrou o objetivo do seu projeto onde os participantes aprendem ações preventivas de combate ao incêndio, primeiros socorros. monitoria, brigada florestal, etc. Apresentou ainda seus efeitos, estratégias, números e a sua importância para com a sociedade. O mesmo se colocou em total disponibilidade para colaboração distinta com o CMDCA e as demais instituições não governamentais que desejem direcionar ou encaminhar jovens para os cursos de formação, visto que em breve seu projeto abrangerá os 4 distritos do município. Seguindo a Presidente Dra. Marcia Nascimento parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Ariel e demonstrou imenso interesse em obter a Defesa Civil mais próxima e quem, sabe compondo o CMDCA. Em seguida iniciando as deliberações foi aberta a votação para definir o arquivamento ou prosseguimento do processo de Pesquisa Diagnóstica conselheiros já estavam cientes do andamento, em <u>DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO O ARQUIVAMENTO</u>. 3- Logo após foi mencionado a recepção dos novos Conselheiros de Direitos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Simone Garcia (Titular) e Keison Mamud (Suplente), os quais não compareceram. Neste momento foi colocado a efetiva aplicação do Regimento em relação as faltas. Dando continuidade, foi apresentada a necessidade de deliberar em relação ao novo Tesoureiro ressaltando a importância da comissão de orçamento e suas atividades, seguindo foi passada a palavra ao Contador do CMDCA/DC Sr. Péricles Ribeiro, que apresentou/sugeriu o nome do Conselheiro Sr. José Ricardo (SMF) para ser o novo tesoureiro o qual não aceitou, apresentando seus argumentos, retornando a palavra ao Sr. Péricles, que definiu e explanou quais seriam as atribuições do tesoureiro neste Conselho, momento no qual, apresentaram a urgência da necessidade de ocupar esta função tendo em vista a saída da Sra. Lídia Malafaia (SMCT), devendo ser este conselheiro de direito, Titular ou Suplente, sendo colocado o nome da Sra. Michele, representante da Instituição "AMIRES" a qual concordou, e foi posto em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA. Em seguida foi informado e reiterado a prorrogação do prazo das inscrições para Conselheiro Tutelar, até dia 20/04/2023, apresentando como base o argumento da necessidade de aumentar o número de inscritos, na tentativa de constituir no mínimo 10 candidatos aptos, sendo 5 titulares e 5 suplentes por conselho tutelar, em decorrência das etapas eliminatórias.

Passando para próxima deliberação, referente a divulgação das atuações/atividades de duas instituições a cada mês através do Instagram do CMDCA, buscando ampliar e colaborar na publicidade das mesmas, ou seja, maior visibilidade nas redes para que seus projetos e atividades sejam mais divulgados e novas parcerias possam surgir, posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA**, Em sequência com a palavra a Comissão de Garantias de Direitos a Sra. Maria Antônia Cruz Ferreira (Assistente Social do CMDCA), apresentou de forma oral seu parecer técnico, das instituições, "Casa Social Reviver" (Governamental) e "AMIRES" (Sociedade Civil) visando o Atestado Regular de funcionamento para as duas, posta em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO, seguindo a reunião o Contador Sr. Péricles Ribeiro, informou que acabara de ser informado pela Conselheira Sra. Michele Domingues (AMIRES), a informação de que a Presidente da instituição "AMIRES," Sra. Cleide Jane Figueiro não estava de acordo com a indicação e aprovação da Sra. Michele como nova tesoureira e que a mesma estaria dirigindo-se ao CMDCA naquele momento, ressalta-se que a referida presidente não estava presente na reunião, sendo verificado que a sua argumentação era infrutífera tendo em vista que o ato praticado pela Sra. Michele configura responsabilidade objetiva em relação a esse ato praticado pela Sra. Michele configura responsabilidade objetiva em relação a esse impedimento, definindo a permanência desta como tesoureira. Em seguida iniciando a fala da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, o Contador do FMIA Sr. Péricles Ribeiro, informa: 1 - O Saldo do FMIA: 1.1 - Em 28/02/2023 - R\$ 1.807.040,38 na Conta Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0.00 (zero) na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de Agosto); 1.2 - Rendimentos Conta Poupança em 02/2023 - R\$ 12.681.86. 1.3 - Em 31/03/2023 - R\$ 0 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0.00 (zero) na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); Saldo 0 davido aindo año tempera constituire despondentes de supera constituire despondentes despondentes de supera constituire de supera Federal (Ag. 25 de agosto); Saldo 0, devido ainda não termos recebido o extrato bancário no qual já fora solicitado. 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA bancario no qual ja fora solicitado. 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de <u>FEVEREIRO 2023</u>: Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 8334, complemento do Decreto nº 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e contabilizados, através do informe n.º 001/CMDCA/2023 à SMF para Assembleia de 05/04/2023. 3- Campanha de doação junto CRC-DC, sobre a destinação do IR 2023 em PODCAST com ASCOM na SEDE do CRC-DC e ainda participação do Contador e da Secretária como ouvintes na LIVE COM MP e RECEITA FEDERAL dia 17 de março. O Sr. Péricles informa a realização de outro podcast, que acontecerá no dia 10/04/2023 na Unigranrio Duque de Caxias com profissionais de contabilidade do município reforçando o esclarecimento das doações. Menciona ainda que a Secretaria de Assistência Social junto com de Comunicação já estavam se organizando para campanha do IR nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Retomando a palavra a Presidente fez um breve esclarecimento e da importância da destinação do IR recolhido para o FMIA. Finalizada a reunião, a Presidente Dra. Marcia Nascimento agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h30m, e eu Marcia Nascimento Cardoso, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

Marcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC
Márcia Nascimento Cardoso

Listagem de candidatos <u>Indeferidos</u> na inscrição do Processo de Escolha Unificado 2024/2027

N. de Inscrição	Nome	Situação	Motivo
03	Carlucio Mendonça Petronio	Indeferido	Art 5- VI
07	Maurício da Costa Silva	Indeferido	Art 5 - VI
08	Rodrigo Lopes Romano	Indeferido	Art 5 - VI §1."B"
011	Valeria Sousa Silva	Indeferido	Art 5 - VI
011	Valeria Sousa Silva	Indeferido	Currículo pendente
014	Hellen Barreto da Silva	Indeferido	Art 5- VI
016	Elizabete Bunchner da Silva Gonçalves	Indeferido	Art 5 - VI
018	Carla da Silva Rangel	Indeferido	Art 5 - VI
023	Jefferson Roberto Carneiro da Silva	Indeferido	Art 5- VI, "B"
024	Claudete dos Santos Victorino	Indeferido	Art 5 - VI
025	Rafael Fernandes Pessanha	Indeferido	Art 5 - VI
026	Vera Lúcia Herculano dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI, "B"
			Art 5- VI
029	Silvania Nascimento de Oliveira	Indeferido	* Falta de Vínculo con a instituição * Tempo de Trabalho Insuficiente
030	Estevão Pereira Fontes	Indeferido	Art 5 - VI
034	Elenice Silva Andrade	Indeferido	Art 5- VI * Certidão Criminal retirada com a comarca de Duas Barras * Instituição não cadastrada no CMDCA e é de outro município (Belford Roxo) Art VI
035	André Ribeiro Florindo	Indeferido	Art 5- VI
036	Adrielle Silva de Lima	Indeferido	Art 5 – XI "B"
037	Alessandra Erika Reis Trajano	Indeferido	Art 5 - XI "B"
038	Debora Maria da Silva	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
042	Andrew da Silva Pinheiro Santos	Indeferido	Art 8 - XI
043	Gabriel Vinicius Ventura	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
044	Ana Cristina Rosario de Oliveira	Indeferido	Art 5 - VI "E"
048	Claudia Regina Souza dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
049	Patrícia Valéria Santana de Paula	Indeferido	Art 5 - VI, "B"
056	Karen Cristina Santana Lima	Indeferido	Art 8 – XI

057	Ana Cristina Madureira	Indeferido	Art 5 - VI
061	Gabriel Moura da Silva Lameirão	Indeferido	Art 5 - VI
062	Guarani Sanchos dos Santos	Indeferido	Art 5 - VI "E"
063	Ronaldo Ribeiro Macedo	Indeferido	Art 5 - VI * Não há indicação do uma instituição cadastrada.
064	Rosilvo Vieira dos Santos Filho	Indeferido	Art 5 - I "B"
065	Larissa Santos de Oliveira	Indeferido	Art 5 - VI, "E"
066	Rogério da Silva Viana	Indeferido	Art 5 - V
068	Raquel Schaeffer da Fonseca	Indeferido	Art 5 – I "B"
069	Adriana Santos de Melo	Indeferido	Art 5 – I "B"
075	Carla Pinheiro da Silva	Indeferido	Art 5 - I "B"
080	Anderson Ayrton Oliveira Zanco da Silva	Indeferido	Art 5 - VI §1."B"
081	Selma Peixoto Lustosa Reis	Indeferido	Art 8 - XI
082	Carlos Alberto dos Santos	Indeferido	Art 8 - XI
083	Carlos Eduardo Pereira Baptista	Indeferido	Art 8 - XI
084	Miriam de Sousa Nunes Gonçalves	Indeferido	Art 5 - VI
087	Wesllen Donato Pereira	Indeferido	Art 8 - XI
091	Jorge William da Silva	Indeferido	Art 5 – 1 "B" Art 8 – VIII
092	Shenya Quintaneiro da Silva	Indeferido	Art 5 - III
094	Sonia Regina Vidal	Indeferido	Art 8 - XI
095	Elane Pinto Felix Rodrigues	Indeferido	Art 5 - VI
096	Max William Schneider da Silva	Indeferido	Art 8 - XI
097	Ancler de Araujo Podlyska	Indeferido	Art 5 - V, VI
101	Marco Aurelio Coelho Rodrigues	Indeferido	Art 5 - VI "E"
103	Maria Aparecida Trajano da Silva	Indeferido	Art 8 - XI
104	Patrick da Silva Dias	Indeferido	Art 5 - VI "E"
106	Dilson Martins Ferreira	Indeferido	Art 5 - VI
107	Geane Aline Oliveira dos Santos	Indeferido	Art 5 Art 8 - VIII
108	Viviane Calvacante da Silva França	Indeferido	Art 5 – III, IV
110	Elizabeth Bertoldo Mota	Indeferido	Art 5 – III
			Art 5 – IV, V
111	Anderson de Brito Lacerda	Indeferido	Art 8 - VIII
112	Regina Gasparelli	Indeferido	Art 5 – III
113	Jeann Fernando da Silva Caxias	Indeferido	Art 5 - V, VI
114	Haroldo Costa Caxias	Indeferido	Art 8 - XI
115	Aline Gomes Andrade Louzada	Indeferido	Art 5 - VI §2
116	Michelle Ferreira da Gama	Indeferido	Art 5 - VI
120	Joice da Rocha Marsden	Indeferido	Art 5 - VI "B"
121	Georgia Luciana Pereira de Oliveira Matos	Indeferido	Art 5 – VI "B"
127	Julio Cesar de Araujo Melo	Indeferido	Art 5 – IV * S/ Currículo
129	Rizete Alves Nunes	Indeferido	Art 5 – VI Art 8 – VI, XI
133	Stephany de Almeida	Indeferido	Art 5 - VI



134	Jessica Parvanti Pereira	Indeferido	Art 8 – XI
135	Rosangela Lauriano Corrêa	Indeferido	Art 5 - VI
137	Elizabeth Gomes de Barros	Indeferido	Art 5 - VI "A"
138	Andreyna Lopes de Salles	Indeferido	Art 5 - VI
140	Fabio do Nascimento Marinho	Indeferido	Art 5 - VI
142	Francisca da Silva de Jesus	Indeferido	Art 8 - XI
143	Rosane de Souza Santos Santana	Indeferido	Art 8 - XI
145	Stephanie Cristina Marques Pereira	Indeferido	Art 8 - XI
146	Alexandra de Castro Araújo Lima	Indeferido	Art 8 – XI
147	Adair Dias Vieira	Indeferido	Art 5 - VI
150	Jessica da Conceição Jovelino	Indeferido	Art 5 - VI "E"
151	Viviane dos Santos Francisco	Indeferido	Art 5 - VI
152	Thays Etna Silva de Almeida	Indeferido	Art 5 - VI
154	Cátia dos Santos da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
158	Erinaldo Cosme da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
159	André Jorge de Oliveira Ribeiro	Indeferido	Art 5 – III
160	Darlan Bresciani de Moura	Indeferido	Art 5 – VI §1."B' Art 8
164	Jeane Santiago de Souza	Indeferido	Art 5 - VI
165	Pierre Quintanilha da Silva	Indeferido	Art 5 - VI
166	Andressa de Jesus Pereira	Indeferido	Art 5 - VI "B"
167	Aloisio Martins Alves	Indeferido	Art 5- VI "B"
168	Anderson Roberto de Carvalho Cabral	Indeferido	Art 5 - VI "B"
169	Robson Gonzaga	Indeferido	Art 5 - VI
170	Silvania Amâncio Sampaio de Freitas	Indeferido	Art 5 – VI
171	Thalles Henrique da Silva Trindade	Indeferido	Art 5 - III, IV
172	André Pontes Ribeiro	Indeferido	Art 5 - VI "B"
175	Deivid Souza de Jesus	Indeferido	Art 5 - VI "B"
176	Nádia Martins Rios	Indeferido	Art 5 – VI * Sem foto
177	Guilherme Gomes e Gomes	Indeferido	Art 8 - XI
178	Vangela Mª de Barros Queiroz	Indeferido	Art 5 Art 8
179	Guilherme Andrade Costa de Oliveira	Indeferido	Art 5 Art 8
180	Adeline Couto Turra	Indeferido	Art 5 Art 8

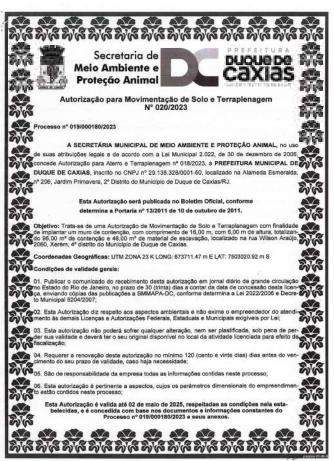
Do Recurso: O prazo para recurso será do dia 11 a 19 de maio, devendo o candidato comparecer presencialmente na sede do CMDCA para preencher um formulário fornecido pelo próprio órgão expondo às Razões do Recurso, conforme edital.

Listagem de candidatos <u>Deferidos</u> na inscrição do Processo de Escolha Unificado 2024/2027

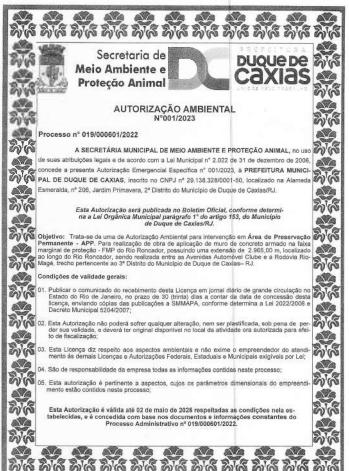
N. de Inscrição	Nome	Situaçã
01	Carlos Henrique Silva Santos	Deferid
02	Melissa Martins Silva	Deferid
04	Emerson Borges Alves	Deferid
05	Alessandra Barbosa	Deferid
06	Luiz Ricardo da Silva Junior	Deferid
09	José Ricardo Monteiro	Deferid
10	Luiz Antônio de Oliveira	Deferid
12	Karina de Araújo Estevão	Deferid
13	Aloísio Pereira Silva	Deferid
15	Aline Raquel Araújo da Silva	Deferid
17	Rosimar Manhães Gomes	Deferid
19	Silvia Pessanha Coimbra Batista	Deferid
20	Vinicius Barros Cardozo	Deferid
21	Tania Maria da Silva	Deferid
22	André Luiz Lobato Belmiro	Deferid
27	Felipe Cassano Teles	Deferid
28	Claúdia Bernardo Vieira Ouaresma	Deferid
31	Norma Sueli Oueiroz Fernandes	Deferid
32	Rita de Cássia Castro	Deferid
33	Raphaela da Costa Esperdito	Deferid
39	Morgana das Graças	Deferid
40	Fábio Massaneiro Macedo	Deferid
41	Wagner Vila Nova de Sousa	Deferid
45	Gladys Oliveira	Deferid
46	Mayara Miranda Souza	Deferid
47	Elaine Alves de Castro	Deferid
50	Márcia Cristina Silva	Deferid
51	Debora Ferreira Morais	Deferid
52	Elizete Baptista Vicente	Deferid
53	Katy Lucia Silva da Costa	Deferid
54	Alexandre Alves de Azevedo	Deferid
55	Mariele Rodrigues da Silva	Deferid
58	Rafael Moura da Silva Lameirão	Deferid
59	Wellington Cesar do Nascimento Teremias	Deferid
60	Alex Lira de Oliveira	Deferid
67	Edna Regina Lourenço	Deferid
70	Patrícia Silva da Costa	Deferid
71	Sione Marques Lopes	Deferid
72	Scheila Nair Correia	Deferid
73	Roberta Barbosa de Araújo	Deferid
74	Michele da Conceição	Deferid

76	Isabel Cristina de Carvalho	Deferido
77	Emanuel Ramos da Silva Linhares	Deferido
78	Debora Nunes Aragão da Silva	Deferido
79	Sabrina Horácio Torres China	Deferido
85	Larissa Souza da Silva	Deferido
86	Lorrayne Caroline	Deferido
88	Amanda dos Santos Ferreira	Deferido
89	Maria Sandra Felipe Couto	Deferido
90	Marta Borges Pessanha Martins	Deferido
93	Elizabeth Pereira Amorim	Deferido
98	Andreia Mendes Balbino	Deferido
99	Denise Maria Oliveira	Deferido
100	Taíza dos Santos Basílio	Deferido
102	Adriana Pereira da Silva	Deferido
105	Aline Ane Badaró Alves	Deferido
109	Sheila Braga Rezende Carvalho	Deferido
117	Uly Serpa de Almeida	Deferido
118	Alda Aráujo da Silva	Deferido
119	Jane Machado da Cruz	Deferido
122	Alexsandro Quixino da Silva	Deferido
123	Tamires Pimentel Moreira	Deferido
124	Valdeni Damasceno Junior	Deferido
125	Marina Neves Pereira Bispo	Deferido
126	Claudia da Silva Ramos	Deferido
128	Marinea Duval da Silva Victer	Deferido
130	Lorrany Rodolfo de Menezes	Deferido
131	Luana Bernado Soares	Deferido
132	Paula de Oliveira	Deferido
136	Silvia Regina Gomes Araújo Rocha	Deferido
139	Luiz Cesar dos Santos Costa	Deferido
141	Alex Tomaz Pereira	Deferido
144	Célia Alcântra da Silva Melo	Deferido
148	Ana Paula da Silva Santiago	Deferido
149	Rinaldo Carlos da Costa de Souza	Deferido
153	Samuel dos Santos Neri	Deferido
155	Gabriel Cavalcanti Silva	Deferido
156	Maria Aparecida Pereira	Deferido
157	Renato dos Santos Zambelli	Deferido
161	Alcinéia Gonçalves dos Santos de Souza	Deferido
162	Ana Paula da Silva	Deferido
163	Cremilda Batista Lopes Claudino	Deferido
173	Ana Beatriz Silvestre	Deferido
174	Lucas Gabriel Martins	Deferido

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL









nánina N9 da

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0231/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, I do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 6.440 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 352/2017 (B.O. nº 6450, de 01/08/2017), alterando a fundamentação legal do benefício para artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, redação da EC nº 41/2003, por solicitação da beneficiária, uma vez que não atende ao requisito de tempo mínimo de contribuição para a regra em que foi inicialmente aposentada:

NOME:	PENHA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	09666-9
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, NÍVEL 16
LOTAÇÃO:	SME
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	01/08/2017
PROCESSO:	00707 /2016 (TCE-RJ nº 208547-2/2023)

Valor Mensal (Proventos Proporcionais: 10617 / 10950 dias) RS 1.364,23

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.





PORTARIA N.º 0232/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 0221/2023 IPMDC, de 1º de maio de 2023, que aposentou com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARILDA LEIRA VIDAL, matricula nº 016968, NUTRICIONISTA NÍVEL NS7, da seguinte forma:

Onde se lê

FUNÇÃO: MÉDICO NÍVEL NS7

Leia-se

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA NÍVEL NS7

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 2.853, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilm $^{\circ}$. Sr. DARIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 2.854, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmº. Sr. WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS (WILLIAN COELHO).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.855, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a sequinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. JULIO CESAR DE SOUZA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Présidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.176, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Institui a "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" no âmbito do Legislativo Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo de Duque de Caxias, a "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA".

Art. 2º A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será concedida a pessoas ou entidades, nacionais ou internacionais, que tenham trabalhado ou contribuído em defesa do povo brasileiro, nas seguintes áreas:

I – promoção à educação em horário integral;

II - combate à fome / à miséria; e

III – engajamento na luta por terras e moradias.

Art. 3º Cada Vereador poderá conceder 2 (duas) medalhas por ano.

Parágrafo único. A concessão a que se refere o **caput** deste artigo poderá ocorrer de forma retroativa, caso o Vereador não tenha utilizado a cota das Sessões Legislativas anteriores, sem ultrapassar o máximo estipulado para a Legislatura.

Art. 4º A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será concedida pela Edilidade Duquecaxiense, anualmente, em solenidade realizada, preferencialmente, no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 5º A concessão da "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será acompanhada de seu respectivo diploma.

Art. 6° A "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA" será composta de:

I – no anverso:

a) formato arredondado;

- b) bordas douradas;
- c) brasão do Município de Duque de Caxias;
- d) inscrição: "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA"; e
- e) foto, em alto relevo, de Leonel de Moura Brizola; e
- II no verso:
- a) cor dourada; e
- b) emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.
- Art. 7º O diploma que acompanha a referida Medalha conterá:
- I nome do homenageado;
- II nome e assinatura do Vereador que realiza a homenagem;
- III nome e assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Duque de

Caxias;

- IV emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
- V brasão do Município de Duque de Caxias; e
- VI inscrição: "MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA".

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. $9^{\rm o}$ O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de maio de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA № 755/2022

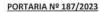
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Luana Felisberto Alvarenga, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR De PLENARIO, símbolo CCM2 a contar de 01 de novembro de 2022.

Duque de Caxias, 20 de Novembro de 2022.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Jessica Beatriz da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 188/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Jennifer Nascimento de Matos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Legislativa, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUIS PEREIRADIO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 189/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Florismar Pereira Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenario, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO





PORTARIA Nº 190/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Josue Fontes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA № 191/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lucineia Luiz de Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Abril 2023.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

PORTARIA Nº 192/2023

RESOLVE:

Nomear Julia Barros de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços de Apoio ao Vereador, símbolo CCM/5 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PERLIRADO NASCIMIENTO

PORTARIA № 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear kleiton Guedes Pereira, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Laryssa Correa Mora, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 195/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lilian Carla do Vales Eufrasio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA № 196/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Marcele Nazareth do Nascimento Martins, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA № 197/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Marcelo Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviço Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 198/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Marcio Luis Peres dos Santos para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviço Legislativo, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 199/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

DECOLVE.

Nomear Maria Eduarda Alves Lucena para exercer o cargo em comissão de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Fevereiro 2023.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO













